



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR

Av. Ville Roy, 5315 – Bairro São Pedro
69.301-001-Boa Vista/RR - Fone(095)621-310 8 - Fax (095)621-3101



Resolução Nº 007/02-GR

**Estabelece critérios e procedimentos para a
atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência
2002/2003.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e critérios da Gratificação de Incentivo à Docência (GID), devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor de 1º e 2º graus em exercício na Universidade Federal de Roraima – UFRR.

§ 1º - A gratificação é devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor de Primeiro e Segundo Graus, em exercício na UFRR;

§ 2º - Os Professores dos cargos efetivos de Primeiro e Segundo Graus da UFRR, em exercício em outra instituição, serão avaliados segundo os critérios da GID daquela instituição, que enviará para esta comissão o resultado final para efetuar o cálculo;

§ 3º - A avaliação de que trata este artigo terá periodicidade anual e será feita através dos formulários anexos.

Art. 2º - Para fins de atribuição da GID, os docentes de 1º e 2º Graus da UFRR serão divididos em cinco contingentes, a saber:

I – Docentes em regime de trabalho de 40 horas semanais e dedicação exclusiva com no mínimo, oito horas semanais de aula;

II – Docentes em regime de trabalho de 20 horas semanais com no mínimo, oito horas semanais de aula;

III – Docentes investidos de Cargo de Direção-CD ou Função Gratificada-FG na UFRR, e docentes participantes de programas de qualificação (especialização, mestrado ou doutorado), autorizados pela instituição, com no mínimo, quatro horas semanais de aula;

IV – Docentes investidos de Cargo de Direção-CD ou Função Gratificada-FG na UFRR, cedidos para o exercício de cargos de natureza especial ou do grupo de direção e assessoramento superiores, níveis DAS-6, DAS-5 ou DAS-4, ou equivalentes na Administração Públicas Federal e docentes participantes de programas de qualificação (especialização, mestrado ou doutorado), autorizados pela instituição, que não atendam a condição de carga horária semanal mínima de aulas;

V - Docentes em situação diversa dos incisos I a IV.

Art. 3º - O total de pontos a ser distribuído em cada um dos contingentes do Art. 2º, obedecerá a legislação vigente, observando-se os seguintes critérios:

§ 1º - Setenta por cento da pontuação total será distribuída nas atividades relacionadas no item 1 do Relatório de Atividades Docentes-RAD;

§ 2º - Trinta por cento da pontuação total será distribuída nas atividades relacionadas no item 2 do Relatório de Atividades Docentes-RAD;

§ 3º - A somatória dos percentuais deste artigo não poderá ultrapassar a cem por cento, equivalentes a oitenta pontos.

Art. 4º - A avaliação das atividades docentes será realizada segundo critérios quantitativos, mediante o cálculo do número de horas semanais destinado à consecução de cada atividade, conforme pontuação a seguir estabelecida:

I – Quatro pontos por hora semanal, para os professores em regime de trabalho de quarenta horas ou dedicação exclusiva com no mínimo, oito horas semanais de aulas:

II – Oito pontos por hora semanal, para os professores em regime de trabalho de vinte horas com no mínimo, oito horas semanais de aula; e,

III – Oito pontos por hora semanal, para os professores investidos de cargo de direção-CD ou função gratificada-FG na UFRR, e professores participantes de programas de qualificação (especialização, mestrado ou doutorado), autorizados pela instituição com no mínimo, quatro horas semanais de aulas;

§ Único – A pontuação a ser atribuída ao docente será baseada na carga horária semanal média, entendida como o quociente entre o número total de horas destinadas ao desempenho das atividades de ensino ao longo do período em que se realiza a avaliação e o número de semanas de que se compõe tal período avaliativo.

Art. 5º - A atribuição dos pontos aos professores avaliados dar-se-á da seguinte forma, conforme os contingentes mencionados no art. 2º:

§ 1º - Aos docentes enquadrados nos contingentes I, II e III serão atribuídos o total de pontos obtidos no Relatório de Atividades Docentes-RAD, respeitado o § 3º do art. 3º;



§ 2º - Os docentes enquadrados no contingente IV perceberão a GID com base em quarenta e oito pontos mensais, equivalentes a 60% da pontuação total, podendo optar pela percepção da gratificação com base na pontuação efetivamente alcançada no RAD, caso a possua;

§ 3º - Os docentes enquadrados no contingente V não perceberão a GID, até que suas situações sejam regularizadas.

Art. 6º - Em caso de afastamento, considerado como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da GID, por prazo inferior ou igual ao do período de avaliação, o professor terá como base de cálculo para pagamento da gratificação a pontuação obtida no período anterior;

Art. 7º - Para fins de cálculo da GID nos meses de férias do professor ou dos alunos, será considerada a pontuação média alcançada na avaliação do ano civil imediatamente anterior;

Art. 8º - Os docentes que não possuam pontuação por motivo justificável, terão sua gratificação com base em sessenta por cento do limite máximo;

Art. 9º - O valor da GID a ser atribuído a cada professor será proporcional ao tempo do seu desempenho docente, no período avaliativo;

Art. 10º - Na hipótese de discordância da pontuação obtida caberá recursos, em primeira instância, junto a Comissão de Avaliação da GID e, em segunda instância, junto ao CEPE;

Art. 11º - Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação - CAGID, mediante justificativa por escrito;

Art. 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista/RR, 19 de Dezembro de 2002.


Prof. Fernando Menezes
Reitor



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima**



Comissão de Avaliação da Gratificação de Incentivo à Docência (CAGID)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTES EM 2002

NOME:		
CPF:	MATRÍCULA:	DATA ADMISSÃO: / /
CLASSE:	NÍVEL:	TITULAÇÃO:
REGIME DE TRABALHO SEMANAL: DE () 40h () () 20h		

1. AVALIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E ATIVIDADES DE ENSINO

Atividades realizadas em sala de aula e atividades de ensino (docentes e didáticas).

Até no máximo de 56 pontos, equivalentes a 70% da pontuação total.

A pontuação será obtida através da soma (1.1 + 1.2.1 + 1.2.2).

1.1. SALA DE AULA (40% a 70% da pontuação total)

Pontuação: 4 pontos por hora semanal para professor em regime de trabalho DE e 40hs; 8 pontos por hora semanal para professor 20hs; e 8 pontos para professor investidos em cargo de direção ou FG na Instituição e professores participante de cursos de pós-graduação.

ENSINO BÁSICO					
NÍVEL	DISCIPLINAS SÉRIES	TURMAS	C.H. anual	Pontuação (4xΣh/a)/4 ou (8xΣh/a)/4	Nº Doc.
1ª a 4ª séries					
5ª a 8ª séries					
Ensino Médio					
Total					

ENSINO SUPERIOR						
NÍVEL	DISCIPLINAS	TURMAS	C.H. Sem.		Pontuação (4xΣh/a)/2 ou (8xΣh/a)/2	Nº Doc.
			2002.1	2002.2		
Graduação						
Pós-Graduação						
Extensão						
Total						

1.2. ATIVIDADES DE ENSINO

1.2.1. ATIVIDADES DOCENTES

(Até no máximo 8 pontos, equivalentes a 9% da pontuação total).

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Pontos por turma	Quant. turmas	Pontuação	Nº do Doc.
Aula de Reforço	2,0			
Aula de Recuperação e/ou exame especial	2,0			
Assessoramento a alunos				
Atividade de Campo	2,0			
Total				

1.2.2. ATIVIDADES DIDÁTICAS

Até no máximo 16 pontos, equivalentes a 20 % da pontuação total.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Pontos	Quant.	Pontuação	Nº Doc.
Projeto de Disciplina / Material didático instrucional	2,0			
Reuniões pedagógicas / administrativas / Conselho de classe / científicas / tecnológicas.	2,0			
Orientação em projetos científicos/culturais	2,0			
Orientação de alunos (final de curso)	2,0			
Orientação em curso de extensão	2,0			
Orientação de trabalhos curriculares	2,0			
Total				

2 – PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Até no máximo de 24 pontos, correspondentes a 30% da pontuação total.

A pontuação será obtida através da soma (2.1 + 2.2 + + 2.7).

2.1 – DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TIPO	Nº de pontos	Quantidade	Pontuação	Nº do Doc.
Projetos Pedagógicos	10			
Projetos técnicos e tecnológicos	10			
Projetos de Pesquisa e Extensão	10			
Total				



2.2 – DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICOS, CULTURAIS, DESPORTIVOS E ASSISTENCIAIS.

<i>TIPO</i>	Nº de pontos	Quantidade	Pontuação	Nº do Doc.
Projetos Artísticos	10			
Projetos Culturais	10			
Projetos Desportivos	10			
Projetos Assistenciais	10			
Disseminação e transferência de conhecimento científico /técnico/cultural				
Total				

2.3 – PRODUÇÃO INTELECTUAL (produção por meio de publicação ou outras formas de expressões usuais).

<i>TIPO</i>	Nº de pontos	Quantidade	Pontuação	Nº do Doc.
Artigo em periódico especializado	10			
Livro	20			
Capítulo de livro	10			
Resenhas em periódicos	10			
Revisão de artigo para periódico	10			
Participação em editorial em periódicos	10			
Aprovação de tese de doutorado	10			
Aprovação de dissertação de mestrado	10			
Entrega ou defesa de monografia (especialização)	10			
Aprovação de tese de doutorado de aluno (orientação pelo docente)	10			
Aprovação de dissertação de mestrado de aluno (orientação pelo docente)	10			
Aprovação de monografia de especialização de aluno (orientação pelo docente)	10			
Registro de patente	10			
Trabalhos em Anais	10			
Tradução	5			
Partitura musical	5			
Artigo em jornais ou revistas / não especializados	5			
Serviço Técnico	5			

Apresentação de Trabalho em Eventos	10			
Cursos realizados como aluno	5			
Cursos realizados como instrutor	10			
Desenvolvimento de aplicativos computacionais	10			
Desenvolvimento de técnica	10			
Editoria	5			
Relatório parcial de projeto de pesquisa/extensão	10			
Relatório final de projeto de pesquisa/extensão	10			
Participação como palestrante	10			
Total				

2.4 - QUALIFICAÇÃO DESENVOLVIDA PELO DOCENTE NA CONDIÇÃO DE ALUNO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. Pontuação: 20 pontos.

<i>INSTITUIÇÃO</i>	CURSO	Início	Término	Pontuação

2.5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

<i>TIPO</i>	N.º de pontos	Quant.	Pontuação	Nº do Doc.
Atividades de coordenação, chefia ou direção	10			
Atividades administrativas com cargo de CD e FG	10			
Substituição de cargo com CD e FG	10			
Total				

2.6. ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE

<i>TIPO</i>	N.º de pontos	Quant.	Pontuação	Nº do Doc.
Participação em comissões na instituição	10			
Representação acadêmica	5			
Participação em órgãos colegiados	10			
Organização de Seminários / Congressos e Simpósios	10			
Organização de palestras e Debates	5			
Organização de eventos artísticos, culturais e Desportivos	10			

Representação sindical docente	5			
Participação em conselhos / comissões / câmaras de órgão governamental ou não-governamental sem remuneração	10			
Total				

2.7. ATIVIDADES EM BANCAS EXAMINADORAS E EVENTOS ACADÊMICOS / CIENTÍFICOS

TIPO	N.º de pontos	Quant.	Pontuação	Nº do Doc.
Participação em banca examinadora (monografia / dissertação / tese)	10			
Participação em banca examinadora de concursos	10			
Participação em eventos científicos, como ouvinte	5			
Total				

Boa Vista/RR, ___ / ___ / _____

Assinatura do Professor

Assinatura do Chefe Imediato





**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima**



**Comissão de Avaliação da Gratificação de Incentivo à Docência (CAGID)
ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO**

ENSINO BÁSICO	
Carga Horária em Sala	Planilha da carga horária dos professores, expedida pela Direção da Escola

ENSINO SUPERIOR	
Carga Horária em Sala	Relatório da oferta de disciplinas dos períodos 2002.1 e 2002.2, emitido pelo DEG.

Aula de Reforço	Diário de classe
Aula de Recuperação e/ou exame especial	Diário de classe e/ou Súmula de Notas.
Assessoramento a alunos	Declaração do chefe imediato.
Atividade de Campo	Declaração do relatório de atividades visado pelo chefe.

Projeto de Disciplina / Material didático instrucional	Cópia do projeto e/ou Declaração do chefe imediato que elaborou e entregou uma cópia no referido Departamento.
Reuniões pedagógicas / administrativas / Conselho de classe / científicas / tecnológicas.	Cópia da frequência e/ou Declaração com a frequência do professor.
Orientação em projetos científicos/culturais	Declaração do professor com a assinatura do orientando ou termo de aceitação.
Orientação de alunos (final de curso)	
Orientação em curso de extensão	
Orientação de trabalhos curriculares	

Projetos Pedagógicos	Portarias; documento de aprovação pela instância competentes ou agência financiadora.
Projetos técnicos e tecnológicos	
Projetos de Pesquisa e Extensão	

Projetos Artísticos	Cópia dos projetos e/ou Documento de registro no colegiado competente, ou agência financiadora
Projetos Culturais	
Projetos Desportivos	
Projetos Assistenciais	
Disseminação e transferência de conhecimento científico /técnico/cultural	

Artigo em periódico especializado	Cópia da publicação
Livro	
Capítulo de livro	
Resenhas em periódicos	
Revisão de artigo para periódico	
Participação em editorial em periódicos	
Aprovação de tese de doutorado	Ata ou certidão de aprovação
Aprovação de dissertação de mestrado	
Entrega ou defesa de monografia (especialização)	
Aprovação de tese de doutorado de aluno (orientação pelo docente)	
Aprovação de dissertação de mestrado de aluno (orientação pelo docente)	
Aprovação de monografia de especialização de aluno (orientação pelo docente)	
Registro de patente	Cópia do registro
Trabalhos em Anais	Documentação comprobatória oficial
Tradução	
Partitura musical	
Artigo em jornais ou revistas / não especializados	Cópia da publicação
Serviço Técnico	Ordem de serviço
Apresentação de Trabalho em Eventos	Certificado
Cursos realizados como aluno	
Cursos realizados como instrutor	
Desenvolvimento de aplicativos computacionais	Declaração do chefe imediato, que elaborou e entregou uma cópia ao referido Departamento.
Desenvolvimento de técnica	
Editoria	
Relatório parcial de projeto de pesquisa/extensão	Cópia da folha de rosto do relatório, devidamente assinado pelo órgão competente
Relatório final de projeto de pesquisa/extensão	
Participação como palestrante	Certificado ou Declaração
Qualificação docente em cursos de pós-graduação	Declaração da Instituição



Atividades de coordenação, chefia ou direção	Portaria ou Declaração pelo Conselho Competente.
Atividades administrativas com cargo de CD e FG	
Substituição de cargo com CD e FG	

Participação em comissões na instituição	Portaria
Representação acadêmica	Documento comprobatório pelo Departamento.
Participação em órgãos colegiados	Portaria
Organização de Seminários / Congressos e Simpósios	Ordem de Serviço.
Organização de palestras e Debates	
Organização de eventos artísticos, culturais e Desportivos	
Representação sindical docente	Documento de homologação.
Participação em conselhos / comissões / câmaras de órgão governamental ou não-governamental sem remuneração	Portaria ou cópia da intimação.

<i>Participação em banca examinadora (monografia / dissertação / tese)</i>	Declaração da participação, pelo presidente da banca ou chefe do Departamento ou ata da defesa.
<i>Participação em banca examinadora de concursos</i>	Portaria
<i>Participação em eventos científicos, como ouvinte</i>	Certificado

Boa Vista/RR, ___/___/_____

